



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 144

Proc n° 0012/2022

Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 125

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 001/2022

1 - Objeto e objeto estimado.....	3
2 - Anexos.....	3
3 – Suporte legal.....	4
4 – Dotação orçamentária.....	4
5 – Da participação.....	4
5.2 – Não poderão participar desta licitação:.....	4
6. - Do credenciamento.....	5
7. – Das micro e pequenas empresas.....	6
8 – Proposta de preços.....	7
9 - Aceitação tácita.....	8
10 – Habilitação.....	9
11 – Do procedimento.....	11
12 - Julgamento das propostas.....	14
13 - Direito de recurso.....	14
14 – Da contratação.....	15
15 - Do prazo, local e demais condições de entrega e recebimento do objeto:.....	15
16 – Condições do pagamento.....	16
17 - Penalidades (inadimplemento/sanções).....	17
18 – Obrigações da contratada.....	19
19. - Obrigações do contratante.....	20
20. - Das disposições gerais.....	21
Anexo I – Termo de Referência.....	24
Anexo II – Modelo de carta credencial.....	44
Anexo III - Minuta do contrato.....	45
Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento do inc. V do art. 27 da lei 8.666/93.....	53
Anexo V – Modelo de declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação....	54
Anexo VI – Modelo proposta de preços.....	55
Anexo VII – Declaração enquadramento Me ou Epp.....	64
Anexo VIII - Modelo de declaração de idoneidade.....	65



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 146
Proc n° 0012/2022
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A **Câmara Municipal de Sítio Novo**, localizada à Rua Ministro Jonas, s/n.º – Centro – Sítio Novo/Ma, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 008/2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **10:00hs (dez horas) do dia 21 de Fevereiro de 2022**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO E OBJETO ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS

- | | |
|--------------|--|
| Anexo I..... | Termo de Referência |
| Anexo II.... | Modelo de Carta Credencial |
| Anexo III... | Minuta do Contrato |
| Anexo IV... | Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93 |
| Anexo V.... | Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação |
| Anexo VI... | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo VII.. | Modelo de declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte |
| Anexo VIII. | Modelo de declaração de Idoneidade |



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 147
Proc n° 0012/2022
Rúbrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):**

01.031.0001.4-001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos Ordinários

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2–Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3–Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4–Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5–Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 148

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo/MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital, bem como **Declaração de Idoneidade**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de micro ou pequena empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 149

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

6.3- A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



CM SÍTIO NOVO	
Fl. N°	150
Proc n°	0012/2022
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

À Pregoeira da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

PREGÃO Nº 001/2022

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Ministro Jonas, s/n.º - Centro. Sítio Novo CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 151

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no edital.

9.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

- a) - Seleção da melhor oferta (de menor preço) e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;
- b) - Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta (de menor preço) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no §2º do artigo 44 da Lei nº123/2006;
- c) - Não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas nas alíneas anteriores serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) - O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- e) - O julgamento das propostas será do tipo “menor preço por item”.
- f) - Refletir os preços de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

9.3 - Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 152
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

9.4 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” expedida pela Câmara Municipal;

9.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.6 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.8 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Amarante ou em outro local a qual a Câmara Municipal indicar.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

À Pregoeira da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

PREGÃO Nº 001/2022

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Ministro Jonas, s/n.º - Centro. Sítio Novo CEP 65.922-000

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em confronto das cópias com os originais, atestadas por servidor competente, observados sempre os respectivos prazos de validade;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 153

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- i. 1.) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 154
Proc n° 0012/2022
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Comercial.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 155
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 156

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

11.4.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.6 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.7.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.9 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.10 – Nas situações previstas nos subitens **11.6**, **11.7** e **11.9**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.11 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.13 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 157

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO por item;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 158
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Os produtos serão entregues na Sede do Município de Sítio Novo sito à Rua Ministro Jonas, s/n.º – Centro, em horário das 08:00hs às 12:00hs.

15.3. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 159

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[assinatura]*

PODER LÉGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

15.3.1 - Os materiais serão recebidos:

- a) “Provisoriamente” para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- b) “Definitivamente” após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia o esgotamento do prazo.
- d) A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) Para todos os itens, será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado.
- f) Para qualquer eventualidade em que ocorra o não recebimento de qualquer dos itens por parte da Câmara Municipal, motivado por desobediência aos critérios declarados na Lei, fica a empresa obrigada a nova entrega dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) O descumprimento da entrega nas condições apresentadas sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas na Lei de Licitações.
- h) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

15.4 - As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

16.2 - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar junto ao setor de protocolo a solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 160
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, o qual encaminhará para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

16.3 -,O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

16.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 16.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

16.5 - O setor de tesouraria da Câmara Municipal efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

17 - DAS PENALIDADES (INADIMPLEMENTO/SANÇÕES)

17.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

17.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1- Multa de:

I – 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 161

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

II – 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.3 – A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 – As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal.

17.5 – Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial.

17.6. Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

17.7 – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.8 – A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

17.9 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.10 - Outras sanções poderão ser estabelecidas em edital e na legislação pertinente.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 162

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Fornecer os materiais conforme as especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria;

18.1.1 - Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.2 - A entrega do material será feita de forma total ou parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, devendo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação/Pedido de Fornecimento de Material, elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da convocação do CONTRATANTE.

18.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

18.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

18.4.1 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.4.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria da Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos.

18.5 – Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 26 e 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990).

18.5.1 – O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.



Cm Sítio Novo	
Fl. Nº	163
Prot. nº	0012/2022
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

18.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

18.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

18.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

18.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

18.12 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.13 - Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

18.14 - A CONTRATADA não será responsável:

18.14.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

18.15 - A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 – Recusar com a devida justificativa qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 164
Proc n° 0012/2022
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

19.2 - Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

19.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

19.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

19.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso;

19.8 - Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.9 – Adotar medidas de prevenção, disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel “70º Inpm) para todos os presentes; organização do local da sessão com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões etc.) dentre outras.

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 165
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Câmara Municipal de Sítio Novo poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 166
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ministro Jonas, S/N.º, Centro. Sítio Novo/Ma CEP 65.925-000.

Sítio Novo/MA, 04 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Maria Varmizânia dos Santos Araújo
Pregoeira Port. 08/2021 - GAP

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 167
Proc n° 0012/2022
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - INTRODUÇÃO**

1.1 - Este documento estabelece as normas específicas para “Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres”.

2 - DO OBJETO

2.1 - “Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres”, de acordo com as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**GRUPO 01 - Materiais de Limpeza e Acessórios**

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Média Unitária	Valor Total (Qtde x Média)
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	24	35,00	840,00
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	24	96,63	2.319,12
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	24	96,00	2.304,00



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 168

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	24	61,97	1.487,28
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx	20	40,63	812,60
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	70	1,88	131,60
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	100	1,00	100,00
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20	35,33	706,60
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20	37,97	759,40
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	80	9,30	744,00
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50	8,00	400,00
12	Papel Higiénico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	24	178,00	4.272,00
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	24	131,17	3.148,08



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 169
Prot n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	15	74,33	1.114,95
15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	40	12,23	489,20
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	8	130,13	1.041,04
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	20	20,40	408,00
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	8	100,20	801,60
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	20	7,83	156,60
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	50	8,33	416,50
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contém CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	50	146,30	7.315,00
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	12	109,43	1.313,16
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	15	11,17	167,55
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	10	9,17	91,70



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 170
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	30	9,17	275,10
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	25	8,11	202,75
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	10	15,23	152,30
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	15	95,42	1.431,30
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	15	95,42	1.431,30
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	15	95,42	1.431,30
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	10	19,43	194,30
Total Parcial Estimado (G1) R\$					36.458,33

Grupo 02 - Materiais de Expediente

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Média Unitária	Valor Total (Qtde x Média)
32	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	50	7,80	390,00
33	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	8	25,95	207,60
34	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	15	28,67	430,05
35	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as	Cx	20	46,93	938,60



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 171

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75.- CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

	marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und				
36	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	10	46,93	469,30
37	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	100	5,50	550,00
38	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	200	5,50	1.100,00
39	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	150	5,50	825,00
40	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	120	6,67	800,40
41	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid.	Cx	20	7,00	140,00
42	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	6	36,33	217,98
43	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	6	60,33	361,98
44	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	15	9,17	137,55
45	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	15	6,33	94,95
46	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	5,42	108,40
47	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	15	48,47	727,05
48	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	30	8,80	264,00
49	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	32,80	98,40

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 172
Proc n° 0012/2022
Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

50	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	25,63	76,89
51	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	10	27,70	277,00
52	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² , branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	30	256,97	7.709,10
53	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	100	18,90	1.890,00
54	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	61,50	307,50
55	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	150	19,70	2.955,00
56	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	15	39,33	589,95
57	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	15	34,00	510,00
58	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m ² , Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	10	78,27	782,70
59	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	100	7,00	700,00
60	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	100	7,00	700,00
61	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	15	32,80	492,00
62	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	50	1,00	50,00
63	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L3150, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	5	359,00	1.795,00



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 173

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

64	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und	20	191,00	3.820,00
65	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und	16	197,33	3.157,28
66	POTE DE TINTA TONER IMPRESSORA BROTHER TN 850	Und	16	181,67	2.906,72
Total Parcial Estimado (G2) R\$					36.580,40

Grupo 03 - Gêneros alimentícios e congêneres

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Média Unitária	Valor Total (Qtde x Média)
67	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fd	10	133,33	1.333,30
68	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	Und	48	9,95	477,60
69	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx	100	34,00	3.400,00
70	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Far	80	19,63	1.570,40



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 174

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

71	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	Cx	5	101,97	509,85
72	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	Und	5	101,97	509,85
73	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Far	15	197,63	2.964,45
74	Coador para café G	Und	20	8,93	178,60
75	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15cm à 16cm, isentos de deformações, acondicionada conforme o fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	Pct	150	7,97	1.195,50
76	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade 50ml, medindo aproximadamente 5cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, cx com 50 pacote de 100und	Cx	12	183,33	2.199,96
77	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com	Cx	12	185,00	2.220,00



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 175

Proc n° 0012/2022

Rúbrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

	capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa c/ 25 pacote de 100 und				
78	Garrafa Térmica - com saída à base de pressão, confeccionada em aço inox (interna e externamente), com capacidade de 1 litro a 1,2 litros, com ampola de aço inox inquebrável, com sistema que evita a ocorrência de pingos após servir, sistema de jato de apenas uma pressão para acionamento.	Und	5	199,67	998,35
79	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Cx	5	395,67	1.978,35
Total Parcial Estimado (G3) R\$					19.536,21

3.1 - A presente contratação tem custo médio estimado final em **R\$ 92.574,94 (Noventa e dois mil, quinhentos setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** obtido por meio de pesquisa de preços junto ao mercado.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Tendo em vista a função de fiscalizar e acompanhar, sobretudo conscientizando a população acerca da sua importância em participar das ações ligadas ao município a Câmara Municipal de Sítio Novo necessita periodicamente dos materiais supracitados.

4.2 - Neste sentido, e, levando-se em consideração a necessidade de *atender as demandas internas desta Casa Legislativa*, é de extrema relevância a aquisição dos materiais especificados no item 3.

4.3 - A aquisição dos materiais é decorrente da necessidade de manutenção e reposição do estoque da Seção de Almoxarifado, com o objetivo de suprir a demanda nesta Casa de Leis, haja vista que o estoque dos materiais já estão se esgotando, houve também um leve aumento



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 176

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

no quantitativos dos materiais, em virtude de o processo do ano anterior fora efetuado em abril e adquiridos quase em sua totalidade, houve também a diminuição de alguns itens, em virtude de não haver necessidade da inclusão dos mesmos.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666 / 93 e suas alterações.

5.2 - Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

5.3 - Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

5.4 - Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública;

6 – JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS E POR LOTE

6.5.1 - Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 177

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

6.5.2 - A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

6.5.3 - Em decorrência do procedimento ser por item, foi escolhido a divisão por lotes sendo:

Lote 01 - Materiais de Limpeza e Acessórios dos itens 1 ao 31

Lote 02 - Materiais de Expediente dos itens 32 ao 66

Lote 03 - Gêneros Alimentícios e Congêneres 67 ao 79

Neste sentido, entende-se, a não necessidade de efetuar 3 processos distintos, já que as empresas em seu ramo de atividade geralmente fornecem todos os itens descritos nos lotes 01, 02 e 03, olhando pela ótica da economicidade, e o processo ser por item traria vantagens ao Ente, e não prejudicando os interessados em fornecer os materiais.

6.5.4 - O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 3 deste Termo.

7 - DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 178
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 179

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Os preços apresentados devem:

- c) O julgamento das propostas será do tipo “menor preço por item”
- d) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- e) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- f) Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

8.2 - O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria;

8.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer os materiais conforme as especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria;

9.1.1 - Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 180

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

9.2 - A entrega do material será feita de forma total ou parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, devendo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação/Pedido de Fornecimento de Material, elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da convocação do CONTRATANTE.

9.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

9.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.4.1 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

9.4.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria da Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos.

9.5 – Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 26 e 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990).

9.5.1 – O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

9.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

9.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 181

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

9.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

9.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.12 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.13 - Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

9.14 - A CONTRATADA não será responsável:

9.14.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

9.15 - A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

10.1.1 - Recusar com a devida justificativa qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

10.1.2 - Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N°

182

Proc n°

0012/2022

Rúbrica

[Handwritten signature]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

10.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

10.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

10.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso;

10.8 – Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

10.9 – Adaptar os procedimentos, naquilo que for compatível e possível, para viabilizar a realização do certame ao mesmo tempo em que se garante a saúde e segurança dos envolvidos.

10.9 – Adotar medidas de prevenção, disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel “70° Inpm) para todos os presentes; organização do local da sessão com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões etc.) dentre outras.

11 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 - Os prazos de fornecimento dos materiais poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os produtos serão entregues na Sede do Município de Sítio Novo sito à Rua Ministro Jonas, s/nº – Centro, em horário das 08:00hs às 12:00hs.

11.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores.

[Handwritten signature]



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 183
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

11.3.1 - Os materiais serão recebidos:

- a) “Provisoriamente” para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- b) “Definitivamente” após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia o esgotamento do prazo.
- d) A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) Para todos os itens, será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado.
- f) Para qualquer eventualidade em que ocorra o não recebimento de qualquer dos itens por parte da Câmara Municipal, motivado por desobediência aos critérios declarados na Lei, fica a empresa obrigada a nova entrega dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) O descumprimento da entrega nas condições apresentadas sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas na Lei de Licitações.
- h) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

11.4 - As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

12 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

12.2 - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar junto ao setor de protocolo a solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 184
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, o qual encaminhará para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

12.3 -,O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato, bem como validação do documento fiscal no sistema DANFOP (Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público) Lei 8.441, Decreto 22.513/06 e 24.030/08.

12.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 12.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.5 - O setor de tesouraria da Câmara Municipal efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Atuarão na fiscalização em todos os seus termos, pela Secretária Geral ou servidores conforme mencionado no instrumento contratual, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

13.2 - O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

14 – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 185

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

14.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

14.2.1- Multa de:

I – 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II – 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.3 – A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

14.4 – As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal.

14.5 – Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial.



CM SÍTIO NOVO	
Fl. N°	186
Proc n°	0012/2022
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

14.6. Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

14.7 – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.8 – A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

14.9 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

14.10 - Outras sanções poderão ser estabelecidas em edital e na legislação pertinente.

****Termo de Referência fornecido pela Secretaria da Câmara Municipal***



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 187
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(Papel timbrado do Concorrente)

_____ de _____ de 2022.

AO
PREGOEIRO(A) DA CAMARA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 188

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CNPJ/MF n° 07.307.267/0001-75, localizada na Rua Ministro Jonas, s/n° Centro, representada por Seu Presidente o Sr. José Ruimar Diniz Raposo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. 0443162620123 SESP/MA e CPF n. 344.748.203-63, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n° 001/2022**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres, para manutenção das atividades da Câmara Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial n° 001/2022 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 10.520/2002.

1.1 - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do objeto, será por demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 189

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

2.1 - Fornecer os materiais conforme as especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria;

2.2 - Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

2.3 - A entrega do material será feita de forma total ou parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, devendo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação/Pedido de Fornecimento de Material, elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da convocação do CONTRATANTE.

2.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.5 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

2.5.1 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

2.5.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria da Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos.

2.6 – Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 26 e 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990).

2.6.1 – O dever previsto no sitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com ararias ou defeitos.

2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 190

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

2.8 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

2.9 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

2.10 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

2.11 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.12 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

2.13 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.14 - Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

2.15 - A CONTRATADA não será responsável:

2.15.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

2.16 - A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

3.1.1 - Recusar com a devida justificativa qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



CM SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	191
Proc nº	0012/2022
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

3.1.2 - Designar servidores para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato; **xxxxxxx**, como fiscal titular do contrato, e como fiscal substituto **xxxxxxx**;

3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

3.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

3.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

3.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

3.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso;

3.8 – Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4 - CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal.

5 - CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de:

Lote 01 R\$...... (.....).

Lote 02 R\$...... (.....).

Lote 03 R\$...... (.....).

TOTAL RS:



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 192
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscais e validação junto ao sistema Danfop:

- * **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**
- * **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**
- * **Certidão Negativa Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;**
- * **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
- * **Validação do documento fiscal no sistema DANFOP (Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público) Lei 8.441, Decreto 22.513/06 e 24.030/08.**

I - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

II – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 16.1, até que a Contratada regularize a pendência, não podendo ser considerado atraso de pagamento, e não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

6 - CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):**



CM SÍTIO NOVO	
Fl. N°	193
Proc n°	0012/2022
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°-CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

01.031.0001.4-001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.1.000 – Recursos Ordinários

7 - CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES (INADIPLEMENTO/SANÇÕES)

7.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1- Multa de:

I – 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II – 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7.2 – A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.3 – As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal.

7.4 – Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 194

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

7.5 - Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

7.6 – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 – A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

7.8 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 - Outras sanções poderão ser estabelecidas em edital e na legislação pertinente.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 105
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

9 - CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto nº 8. 250/ 14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sítio Novo-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, _____ de _____ de 2022

José Ruimar Diniz Raposo
CPF n. 344.748.203-63
CONTRATANTE

Empresa: _____
CNPJ/MF n.º ____/____/____ - ____
CONTRATADO
Representante Legal
TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 196

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V
DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 197

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº001/2022 realizado pela Câmara Municipal de Sítio Novo/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo /MA, ___ de _____ de 2022

Representante Legal da Empresa

[Handwritten Signature]



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 198
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[Assinatura]*PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

ANEXO VI – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, _____ de ____ de 2022

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Sítio Novo- MA, através da Secretaria da Câmara Municipal os preços infra discriminados para a Contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres, objeto do Pregão Presencial nº 001/2022:

GRUPO 01 - Materiais de Limpeza e Acessórios

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (Qtde x Vr unit)
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	24		
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	24		
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	24		
4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	24		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 199
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx	20		
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	70		
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, painéis, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	100		
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20		
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20		
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	80		
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50		
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	24		
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	24		
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	15		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 200

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	40		
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	8		
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	20		
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	08		
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	20		
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	50		
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	50		
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	12		
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct. c/ 2 und tamanho G	Pct	15		
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	10		
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e	Und	30		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 201
 Proc n° 0012/2022
 Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
 RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
 CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

	comprimento mínimo 68cm.				
26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	25		
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	10		
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	15		
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	15		
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	15		
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	10		
Total (GRUPO 1) R\$					

Grupo 02 - Materiais de Expediente

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (Qtde x Vr unit)
32	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	50		
33	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	8		
34	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	15		
35	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as	Cx	20		

[Handwritten Signature]



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 202

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

	marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und				
36	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	10		
37	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	100		
38	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	200		
39	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	150		
40	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	120		
41	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid.	Cx	20		
42	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	06		
43	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	06		
44	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	15		
45	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	15		
46	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20		
47	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	15		
48	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	30		
49	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 203

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Handwritten Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

50	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3		
51	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	10		
52	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² , branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	30		
53	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	100		
54	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	05		
55	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	150		
56	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	15		
57	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	15		
58	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m ² , Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	10		
59	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	100		
60	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	100		
61	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	15		
62	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	50		
63	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L3150, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	5		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 204

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Signature]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

64	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und	20		
65	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und	16		
66	POTE DE TINTA TONER IMPRESSORA BROTHER TN 850	Und	16		
Total (GRUPO 2) R\$					

Grupo 03 - Gêneros alimentícios e congêneres

PROPSTA DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (Qtde x Vr unit)
67	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fd	10		
68	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	Und	48		
69	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx	100		
70	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Far	80		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 205

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

71	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	Cx	05		
72	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	Und	05		
73	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Far	15		
74	Coador para café G	Und	20		
75	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15cm à 16cm, isentos de deformações, acondicionada conforme o fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	Pct	150		
76	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade 50ml, medindo aproximadamente 5cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, ex com 50 pacote de 100und	Cx	12		
77	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com	Cx	12		<i>[assinatura]</i>



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 206

Proc n° 0012/2022

Rúbrica *[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

	capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa c/ 25 pacote de 100 und				
78	Garrafa Térmica - com saída à base de pressão, confeccionada em aço inox (interna e externamente), com capacidade de 1 litro a 1,2 litros, com ampola de aço inox inquebrável, com sistema que evita a ocorrência de pingos após servir, sistema de jato de apenas uma pressão para acionamento.	Und	05		
79	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Cx	05		
Total (GRUPO 3) R\$					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria da Câmara Municipal.

d) Preço Total (Lotes 01, 02, 03) por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

[Assinatura]



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 207
Proc n° 0012/2022
Rúbrica *[assinatura]*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME OU EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame

Local e Data

Assinatura devidamente identificada do
representante legal do licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos) e nome completo.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado do licitante

[assinatura]



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 208
Proc n° 0012/2022
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Declaro para os fins de direito, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Sítio Novo/Ma, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Assinatura devidamente identificada do
representante legal do licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos) e nome completo.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado do licitante

[assinatura]